



## ATA DE CORREIÇÃO-GERAL ORDINÁRIA

**ORDEM DE SERVIÇO:** Nº 44/2016

**COMARCA:** MARINGÁ

**VARA JUDICIAL:** 6ª SEÇÃO JUDICIÁRIA

**COMPETÊNCIA:** 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E FAZENDA PÚBLICA

**JUIZ TITULAR:** DR. SILADELFO RODRIGUES DA SILVA

**ESCRIVÃO/CHEFE DE SECRETARIA:** CILENE FANHANI

**DATA:** 11 de julho de 2016

### EQUIPE CORREICIONAL

CORREGEDOR DA JUSTIÇA DES. ROBSON MARQUES CURY

### JUÍZES AUXILIARES

- Dr. Everton Luiz Penter Correa
- Dr. Diego Santos Teixeira
- Dr. Ricardo Henrique Jentschz
- Dr. Jefferson Alberto Johnsson
- Dr. Angela Maria Machado Costa
- Dr. Marco Antonio Massaneiro

### ASSESSORES CORREICIONAIS

- Danilo Henrique Oliveira
- Rafael Antonio de Albuquerque
- Caio Cassou Junior
- Amanda Peçanha Teixeira Vaz

## 1. QUESTÕES ESTRUTURAIS

### 1.1. FUNCIONÁRIOS

	Nome	Cargo
1	Cilene Fanhani	Secretária
2	Rodrigo Luiz Garcia	Analista Judiciário
3	Pauline Oesterle	Analista Judiciário
4	Annette Pereira	Técnica de Secretaria
5	Heloísa Yumi Miura	Técnica de Secretaria
6	René Dutra Teixeira	Técnica de Secretaria
7	Bruno Roberto Paggi Vicentini	Técnico judiciário
8	Glaucio Filipaki	Técnico Judiciário



9	Maria Elisa Del Masso	Técnico Judiciário
10	Miriam Tiemi Abiko	Técnico Judiciário
11	Roseli Francelino Ferreira	Oficial de Justiça
12	Pedro Megume Kawabata (serviço extraordinário)	Oficial de Justiça
13	Leandro Graton	Serviços Externos (cumprimento de mandados)

## 1.2. INSTALAÇÕES

**1.2.1. ESPAÇO FÍSICO:** suficiente às necessidades apresentadas. O prédio encontra-se em regular estado de conservação. Há balcão para atendimento ao público.

**1.2.2. SALA DE AUDIÊNCIA:** Espaço suficiente às necessidades apresentadas. A sala de audiências está equipada com sistema de gravação digital de som e de imagem, previsto na seção 8 do capítulo 1 do código de normas, o que facilita a realização de um maior número de audiências/sessões por dia.

**1.2.3. INFORMAÇÕES AO PÚBLICO:** Está afixado em local visível ao público: prazo para expedição de certidões e o disposto no CN 2.5.1.1, adequado ao provimento nº 127; a relação de intimações ao diário da justiça; a pauta mensal de audiências está afixada; há local para atendimento prioritário.

**1.2.4. LOCALIZAÇÃO:** Avenida João Paulino Vieira, Filho, 239, Edifício Santa Isabel, Novo Centro, CEP: 87020-015, Maringá

## 1.2. EQUIPAMENTOS

### Gabinete do(a) Magistrado(a) e assessoria:

09 COMPUTADORES  
18 MONITORES  
01 IMPRESSORA  
01 SCANNER

### Secretaria:

16 COMPUTADORES  
22 MONITORES  
04 SCANNERS  
04 IMPRESSORAS (02 sem uso em razão da inexistência de peças de reposição)  
01 PROTOCOLIZADOR

### Sala de audiências:

JECRIM/JEC/JUFAP: 01 sala de audiência de instrução: 01 computador, 02 monitores, 01 impressora (sem uso em razão da inexistência de toner para reposição), 01 kit mídia. 05 salas de audiência (conciliação e preliminares), de uso comum para os 4 juizados, sendo utilizadas em escala: 01 computador e 01 monitor, cada.

## 2. DADOS ESTATÍSTICOS

Anexo estatístico em separado – Sistema Boletim Unificado.



## 3. JUIZADOS ESPECIAIS

### 3.1. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

#### 3.1.1. Constatam no sistema PROJUDI – área Juizado Especial Cível:

COMPETÊNCIA	ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	PARALISADOS + 30 DIAS NA SECRETARIA	PARALISADOS + 30 DIAS EM REMESSA (EXCETO CONCLUSOS)
<u>Cível</u>	<u>5369</u>	<u>19390</u>	<u>1053</u>	<u>453</u>	<u>12</u>	<u>02</u>

A) Há 12 processos paralisados há mais de trinta (30) dias na Secretaria do juizado cível, exemplificativamente:

Processo	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
0007535-17.2014.8.16.0018	CumSen	32	PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE
0004272-06.2016.8.16.0018	CartPrec	32	JUNTADA DE OFÍCIO DE OUTROS ÓRGÃOS
0019392-26.2015.8.16.0018	CartPrec	32	JUNTADA DE AUTO DE LEILÃO NEGATIVO
0015842-23.2015.8.16.0018	CartPrec	32	ENVIO DE COMUNICAÇÃO DE CARTAPRECATÓRIA ELETRÔNICA
0020614-29.2015.8.16.0018	CartPrec	31	LEITURA DE OFÍCIO REALIZADA
0000254-39.2016.8.16.0018	PJEC	31	INTERROMPIDO PRAZO DE C E C CASA ECONSTRUÇÃO LTDA.
0018332-18.2015.8.16.0018	PJEC	31	RECEBIDOS OS AUTOS
0005847-54.2013.8.16.0018	PJEC	30	JUNTADA DE CERTIDÃO
0013360-68.2016.8.16.0018	CartPrec	30	PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE
0013361-53.2016.8.16.0018	CartPrec	30	PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE
0013365-90.2016.8.16.0018	CartPrec	30	RECEBIDOS OS AUTOS
0017633-27.2015.8.16.0018	ExTiEx	30	JUNTADA DE COMPROVANTE

B) 02 paralisados há mais de trinta (30) dias em remessa (exceto processos conclusos):

Processo	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
0012178-18.2014.8.16.0018	CumSen	47	DECORRIDO PRAZO DE VILMARLUIZ TORO
0009745-41.2014.8.16.0018	CumSen	46	ENVIO DE CARTA PRECATÓRIA ELETRÔNICA



**DETERMINAÇÃO:** Evitar a paralisação indevida de processos em cartório por prazo superior a trinta (30) dias, dedicando a Secretaria especial atenção aos ofícios e requisições de certidões expedidas, bem como consultando diariamente os processos que estão "aguardando análise de cartório" e "aguardando análise de juntada";

**DETERMINAÇÃO:** A Secretaria deverá proceder ao levantamento dos processos paralisados acima arrolados, dar imediato andamento aos feitos, na hipótese de a paralisação ser indevida. No caso das paralisações em remessa, deverá cobrar a devolução do processo por meio do sistema PROJUDI;

### **3.1.2. Não constam processos aguardando cumprimento de decisão por mais de 5 dias;**

### **3.1.3. Constam, ainda, aguardando análise:**

- Juntadas: **703**, mais antiga datada de **04/07/2016**;
- Retorno de conclusão: **501**, mais antigo datado de **07/07/2016**;

### **3.1.4 Mandados:**

- 112 Expedido e não lido (Aguardando Retorno), mais antigo datado de 10.06.2016;
- 17 Aguardando análise de decurso de prazo, mais antigo datado de 02.05.2016

### **3.1.5 Pauta de Audiência**

Constatou-se que a última audiência de conciliação foi designada para 28.11.2016. E a última de instrução e julgamento dia 27.10.2016;

**3.1.6 Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI:** Devido ao excesso de depósitos, não foi possível gerar o relatório no sistema PROJUDI, todavia, foi certificado pela Secretaria que todos os depósitos judiciais são cadastrados no sistema PROJUDI e vinculados à Caixa Econômica Federal;

### **3.1.7 Cartas Precatórias:**

- 76 cartas precatórias recebidas e em andamento, sendo 55 com prazo vencido.
- 55 cartas precatórias enviadas, sendo 41 com prazo vencido;

**DETERMINAÇÃO:** Consultar, com frequência, o relatório de Cartas Precatórias Eletrônicas, cuidando para que os feitos não fiquem sem movimentação regular. Cobrar as informações pertinentes e o cumprimento do ato deprecado dentro do prazo estipulado.

### **3.1.8 Processos Remetidos:**

- 47 ao Distribuidor – datado de 07.07.2016;
- 11 ao Contador – datado de 07.07.2016;

### **3.1.9 Conclusões:**

- 75 ao Juiz Leigo – mais antiga datada de 16.06.2016;
- 01 ao Magistrado – mais antiga datada de 08.07.2016;

### **3.1.10 Processos analisados:**

**Processo 000015-35.2016.8.16.0018 – Ação indenizatória.** Ajuizamento de Petição inicial em 07/01/2016, audiência de conciliação designada na mesma data para 28/03/2016. Proferido despacho inicial requerendo expedição de intimação e diligências quanto à constituição de

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



advogado da parte autora em 18/02/2016, tendo sido expedida intimação no mesmo dia. Audiência de conciliação realizada dia 24/05/2016. Despacho indeferindo pedido de suspensão do processo proferido em 28/06/2016. Atualmente o processo encontra-se aguardando manifestação da parte. TRÂMITE REGULAR;

**Processo 0000033-90.2015.8.16.0018 – Execução de título Judicial.** Ajuizamento em 07/01/2015. Habilitação de parte em processo em 13/01/2015. Despacho inicial determinando expedição de carta de citação em 27/01/2015, tendo sido expedida a carta de citação somente em **26/02/2015 assinada pela estagiária** (mov. 11). Determinada penhora online em 08/04/2015. Acordo em audiência homologado em 11/08/2015. Atualmente o Processo aguarda diligências para cumprimento do despacho de movimento 60;

**DETERMINAÇÃO:** A Secretaria deverá justificar a demora no cumprimento do despacho de movimento 10, bem como o fato de a estagiária ter assinado a carta de citação, tendo em vista que a atuação do estagiário no sistema PROJUDI deve se restringir à movimentação processual;

## 3.2. JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

### 3.2.1 Constam no Sistema PROJUDI – área Juizado Especial Criminal:

COMPETÊNCIA	ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	PARALISADOS + 30 DIAS NA SECRETARIA	PARALISADOS + 30 DIAS EM REMESSA (EXCETO CONCLUSOS)
<b>Criminal</b>	<b>360</b>	<b>2585</b>	<b>09</b>	<b>23</b>	<b>08</b>	<b>00</b>

A) Há 08 processos paralisados há mais de trinta (30) dias na Secretaria do juizado criminal, exemplificativamente:

Processo	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
0019353-29.2015.8.16.0018		40	JUNTADA DE COMPROVANTE DE CUMPRIMENTO DE SUSPENSÃO CONDICIONAL
0012002-05.2015.8.16.0018	TerCir	38	JUNTADA DE OFÍCIO DE OUTROS ÓRGÃOS
0004741-26.2013.8.16.0190	TerCir	37	JUNTADA DE CERTIDÃO
0018101-25.2014.8.16.0018	CartPrec	37	PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE
0015200-84.2014.8.16.0018	TerCir	37	JUNTADA DE CERTIDÃO
0007116-60.2015.8.16.0018	TerCir	37	RECEBIDOS OS AUTOS
0003334-45.2015.8.16.0018	CartPrec	36	JUNTADA DE COMPROVANTE DE CUMPRIMENTO DE SUSPENSÃO CONDICIONAL
0009326-84.2015.8.16.0018	TerCir	36	RECEBIDOS OS AUTOS



**DETERMINAÇÃO:** Evitar a paralisação indevida de processos em cartório por prazo superior a trinta (30) dias, dedicando a Secretaria especial atenção aos ofícios e requisições de certidões expedidas, bem como consultando diariamente os processos que estão “aguardando análise de cartório” e “aguardando análise de juntada”;

**DETERMINAÇÃO:** A Secretaria deverá proceder ao levantamento dos processos paralisados, justificar as paralisações indevidas ao magistrado e dar imediato andamento aos feitos. No caso das paralisações em remessa, deverá fazer constar no processo certidão de cobrança de devolução dos autos;

### **3.2.2 Não Constam processos aguardando cumprimento de decisão por mais de 5 dias;**

### **3.2.3 Constam, ainda, aguardando análise:**

- Juntadas: **25**, mais antiga datada de 04/07/2016;
- Retorno de conclusão: **19**, mais antigo datado de 05/07/2016;

### **3.2.4 Mandados:** Não há mandados pendentes;

### **3.2.5 Pauta de Audiência**

Constatou-se que a última audiência preliminar foi designada para 11.11.2016. E a última de instrução e julgamento dia 30.09.2016;

**3.2.6 Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI:** constam 25 registros, sendo 08 não levantadas. Extraído o relatório, não foram constatadas contas vinculadas ao Banco do Brasil;

### **3.2.7 Cartas Precatórias:**

- 26 cartas precatórias recebidas e em andamento, sendo 13 com prazo vencido. Carta mais antiga de 14/07/2014;
- 11 cartas precatórias enviadas – sendo 08 com prazo vencido – mais antiga datada de 15.09.2014;

**DETERMINAÇÃO:** Consultar, com frequência, o relatório de Cartas Precatórias Eletrônicas, cuidando para que os feitos não fiquem sem movimentação regular. Cobrar as informações pertinentes e o cumprimento do ato deprecado dentro do prazo estipulado.

**DETERMINAÇÃO:** Adequar o prazo concedido para cumprimento com a finalidade da carta precatória. Por exemplo, o prazo de 30 (trinta) dias é demasiadamente exíguo para o cumprimento de carta precatória cuja finalidade é a fiscalização da suspensão condicional do processo, sendo acertado, para estes casos, conceder o prazo de 2 a 4 anos, a depender do prazo da suspensão. O mesmo se aplica em relação à transação penal;

### **3.2.8 Processos Remetidos:**

- 28 ao Distribuidor – datado de 06.07.2016;
- 34 ao Ministério Público – Remessa mais antiga de 21/06/2016

### **3.2.9 Conclusões:** Não há;



**3.2.10 Relatório dinâmico de “Polos Passivos sem RG e/ou CPF/CNPJ”:** constam 1749 feitos em andamento e arquivados;

**3.2.11 Apreensões** – 78 registros não encerrados, dentre as quais:

- 02 armas de fogo – Processo 0015156-02.2013.8.16.0018. Apreensão 15598/2013. Consta a data do cadastro do SNBA. Consta a descrição da arma. Consta como localização interna a DEPOL, situação irregular, uma vez que a arma deve permanecer no fórum. Auto de apreensão vinculado.

Foi apresentada, pela Secretaria, a certidão de remessa de armas destruição, doação e leilão dos demais objetos.

**DETERMINAÇÃO:** Cuidar, em relação às apreensões, para que todos os dados sejam preenchidos (em caso de armas de fogo, p.ex.: data do cadastro no SNBA, tipo de cano, nº de canos, acabamento, identificação do depositário) evitando-se, assim, o retrabalho, por exemplo, na formação do pedido de providências para remessa de armas ao Ministério do Exército;

**DETERMINAÇÃO:** Cobrar a imediata remessa de todas as apreensões que estão nas Delegacias de Polícia, assim como os comprovantes dos depósitos bancários dos valores apreendidos. Proceder a vinculação dos documentos de apreensão, depósitos e laudos. Os bens têm que ter valor descrito (a exceção de armas e substâncias entorpecentes), os quais podem ser consultados no site da [www.fipe.org.br](http://www.fipe.org.br). Ou dos demais objetos pelo site [www.mercadolivre.com.br](http://www.mercadolivre.com.br);

**DETERMINAÇÃO:** Observar o disposto no Código de Normas em relação às apreensões, as quais devem permanecer no fórum, (exceto entorpecentes e explosivos);

**3.2.12 Benefícios/medidas/suspensões do processo:**

- 73 transações penais ativas. Processo analisado: Transação Penal - 0020438-50.2015.8.16.0018 Transação devidamente cadastrada na capa dos autos. Medidas alternativas devidamente cadastradas. Verificou-se que houve recolhimento dos valores da prestação pecuniária por meio de Guia de Recolhimento de custas do FUNJUS;
- 32 Suspensões Condicionais do Processo ativas. Processo analisado: Suspensão - 0009834-98.2013.8.16.0018. Suspensão devidamente cadastrada na capa dos autos. Verificou-se que os termos de comparecimentos em juízo e os comprovantes de depósitos foram devidamente juntados aos autos, tendo sido o recolhimento destinado ao FUNJUS;

**3.2.13 Processos Analisados:**

**Processo 0019353-29.2015.8.16.0018 – Crimes de trânsito.** Verificou-se que a Secretaria realiza juntada de termo de cumprimento de suspensão condicional como movimentação processual, para que o processo não fique paralisado. Todavia, a suspensão condicional do processo é uma das hipóteses de suspensão do processo no âmbito do JECRIM, sendo, portanto, desnecessária a juntada destes comprovantes, os quais deverão ser vinculados apenas nos campos específicos do sistema;

29	27/06/2016 14:19:17	JUNTADA DE COMPROVANTE DE CUMPRIMENTO DE SUSPENSÃO CONDICIONAL
	16/05/2016 13:22:47	JUNTADA DE COMPROVANTE DE CUMPRIMENTO DE SUSPENSÃO CONDICIONAL
27	13/04/2016 12:28:35	JUNTADA DE COMPROVANTE DE CUMPRIMENTO DE SUSPENSÃO CONDICIONAL
26	22/03/2016 14:21:30	JUNTADA DE COMPROVANTE DE CUMPRIMENTO DE SUSPENSÃO CONDICIONAL
25	15/02/2016 16:48:30	JUNTADA DE COMPROVANTE DE CUMPRIMENTO DE SUSPENSÃO CONDICIONAL
24	27/01/2016 16:47:50	PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

**Processo 0000011-95.2016.8.16.0018– Comunicação falsa de crime.** Não foi cadastrado o CPF do réu na capa dos autos. Juntada de Petição Inicial em 06/01/2016. Juntada de TERCIP em 23/02/2016. Despacho determinando diligências em 29/03/2016. Audiência preliminar realizada em 04/04/2016.

*Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE*



Em 18/07/2016 foi certificado o descumprimento de transação, sendo por conseguinte expedida intimação para manifestação da parte. *TRÂMITE REGULAR*;

**Processo 0001151-67.2016.8.16.0018 – Ameaça.** Juntada de Petição Inicial em 27/01/2016. Anotação em 29/01/2016. Termo circunstanciado juntado em 23/02/2016. Despacho inicial determinando diligências em 18/03/2016. Atualmente o processo encontra-se aguardando cumprimento do despacho de mov. 34. *TRÂMITE REGULAR*;

## 3.3. JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

### 3.3.1 Constam no Sistema PROJUDI – área Juizado Especial da Fazenda Pública:

COMPETÊNCIA	ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	PARALISADOS + 30 DIAS NA SECRETARIA	PARALISADOS + 30 DIAS EM REMESSA (EXCETO CONCLUSOS)
<u>Fazenda Pública</u>	<u>92</u>	<u>151</u>	<u>26</u>	<u>29</u>	<u>00</u>	<u>00</u>

### 3.3.2 Não constam processos aguardando cumprimento de decisão por mais de 5 dias;

### 3.3.3 Constam, ainda, aguardando análise:

- Juntadas: 09, mais antiga datada de 07/07/2016;
- Retorno de conclusão: 02, mais antigo datado de 07/07/2016;

### 3.3.4 Mandados: Não constam mandados pendentes;

### 3.3.5 Pauta de Audiência

Constatou-se que a última audiência de conciliação foi designada para 26.09.2016.

**3.3.6 Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI:** Constam 17 registros, dos quais 03 não foram levantados. Extraído o relatório, verificou-se que não há depósitos vinculados ao Banco do Brasil;

### 3.3.7 Cartas Precatórias:

Não há cartas precatórias recebidas ou em andamento no Sistema;

### 3.3.8 Processos Remetidos: Não há;

### 3.3.9 Conclusões:

- 02 ao Juiz Leigo – mais antiga datada de 07.07.2016;

## 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

**4.1** A elaboração da presente ata, bem como o contato estabelecido pessoalmente em visita correicional, permitem inferir que o 1º Juizado Especial de Maringá desempenha suas funções com excelência. Verificou-se efetivo comprometimento da Chefe de Secretaria, CILENE FANHANI, com a prestação jurisdicional.

*Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE*



**4.2** Dos processos analisados por amostragem, não foram constatadas irregularidades. Apesar do número excessivo de processos ativos, verificou-se que atos como análises de juntadas e retornos de conclusão são efetuados de maneira célere pela Secretaria.

**4.3** Todavia, constatou-se a existência de processos paralisados em Secretaria há mais de 30 dias, os quais deverão ser levantados e dado imediato andamento aos feitos cuja paralisação for indevida.

**4.4** No mais, insta salientar que as considerações aqui repisadas constituem uma abordagem meramente sintética, devendo à Chefe de Secretaria reportar-se a todo conteúdo desta ata;

## 5. AO JUÍZO

**5.1.** Concede-se o prazo de noventa (90) dias para que a secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do magistrado, independentemente, de adoção de outras medidas administrativas.

**5.2.** O Magistrado deverá acompanhar o trabalho, cabendo-lhe a elaboração de relatório circunstanciado minucioso, o qual deverá ser encaminhado à Corregedoria, de acordo com o disposto no CN 1.13.65.

**5.3.** O relatório deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela secretaria, dando conta da regularização das falhas.

## 6. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

**6.1** À Divisão Jurídica da Corregedoria para os devidos fins.

**6.2** Diante do apontamento do item 4.1 acima, com o intuito incentivar o aprimoramento dos serviços da unidade judicial, encaminhe-se ofício ao Departamento Gestão de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça para consignar elogio na ficha funcional da Chefe de Secretaria do Primeiro Juizado Especial do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Maringá, diante da dedicação e do zelo na prestação dos serviços

## 7. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a consignar pelo Des. Robson Marques Cury, Corregedor de Justiça e pelo Dr. Diego Santos Teixeira Juiz Auxiliar da Corregedoria, foi lavrada a presente ata pela Assessora Correicional Amanda Peçanha Teixeira Vaz, assinada digitalmente.



## BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Maringá

1º Juizado Especial Cível de Maringá  
1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá

Período 08/2013 a 05/2016

1º Juizado Especial Criminal de Maringá

### I - IDENTIFICAÇÃO

COMARCA:

ENTRÂNCIA:

DATA DA CORREIÇÃO:  PERÍODO CORREICIONADO:

#### VARAS INSPECIONADAS / CORREICIONADAS

1º Juizado Especial Cível de Maringá  
1º Juizado Especial Criminal de Maringá  
1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá



**BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA**

Comarca Maringá

Período

08/2013 a 05/2016

1º Juizado Especial Cível de Maringá  
1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá

1º Juizado Especial Criminal de Maringá

**II - INDICADOR DE FEITOS AUTUADOS (DISTRIBUÍDOS) E ARQUIVADOS NO PERÍODO INSPECIONADO/CORREICIONADO**

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS AUTUADOS/DISTRIBUÍDOS						FEITOS ARQUIVADOS COM BAIXA					
	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês
7 - Procedimento Ordinário	0	-	-	-	0	0,0	0	-	-	-	0	0,0
37 - Embargos de Terceiro	1	4	8	1	14	0,4	3	7	10	2	22	0,6
74 - Alvará Judicial - Lei 6858/80	-	-	-	1	1	0,0	-	-	-	1	1	0,0
92 - Despejo	1	0	2	1	4	0,1	1	1	2	1	5	0,1
93 - Despejo por Falta de Pagamento	-	-	1	-	1	0,0	-	-	1	-	1	0,0
94 - Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança	2	1	2	0	5	0,1	1	2	1	0	4	0,1
112 - Homologação de Transação Extrajudicial	74	59	40	21	194	5,7	75	91	40	18	224	6,6
156 - Cumprimento de sentença	1	10	30	3	44	1,3	192	626	567	207	1592	46,8
157 - Cumprimento Provisório de Sentença	1	3	8	7	19	0,6	4	13	8	6	31	0,9
159 - Execução de Título Extrajudicial	86	196	288	166	736	21,6	77	139	218	97	531	15,6
173 - Embargos de Retenção por Beneficórias	-	-	1	-	1	0,0	-	-	1	-	1	0,0
190 - Justificação	2	1	1	-	4	0,1	2	1	1	-	4	0,1
218 - Assistência Judiciária	0	0	3	0	3	0,1	1	0	3	0	4	0,1
228 - Exibição de Documento ou Coisa	-	1	4	-	5	0,1	-	1	4	-	5	0,1
241 - Petição	3	3	2	4	12	0,4	2	2	4	0	8	0,2
272 - Representação Criminal/Notícia de Crime	2	5	8	5	20	0,6	2	9	11	10	32	0,9
275 - Notificação para Explicações	-	1	1	-	2	0,1	-	1	0	-	1	0,0
278 - Termo Circunstanciado	203	450	420	159	1232	36,2	272	1226	716	373	2587	76,1
279 - Inquérito Policial	0	3	0	0	3	0,1	1	2	10	4	17	0,5
288 - Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular	0	0	5	1	6	0,2	5	6	4	3	18	0,5
300 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	-	0	0	0	0	0,0	-	0	0	0	0	0,0
309 - Pedido de Busca e Apreensão Criminal	-	-	0	-	0	0,0	-	-	2	-	2	0,1
324 - Exceção da Verdade	-	-	1	-	1	0,0	-	-	0	-	0	0,0
326 - Restituição de Coisas Apreendidas	0	1	1	0	2	0,1	1	3	1	0	5	0,1
386 - Execução da Pena	0	0	0	0	0	0,0	2	1	8	2	13	0,4
436 - Procedimento do Juizado Especial Cível	1142	3099	4069	1747	10057	295,8	1161	3142	3958	1403	9664	284,2
1114 - Execução Contra a Fazenda Pública	-	1	14	27	42	1,2	-	1	11	5	17	0,5
1199 - Pedido de Providências	-	-	1	1	2	0,1	-	-	0	0	0	0,0

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



## BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Maringá

1º Juizado Especial Cível de Maringá  
1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá

Período 08/2013 a 05/2016

1º Juizado Especial Criminal de Maringá

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS AUTUADOS/DISTRIBUÍDOS						FEITOS ARQUIVADOS COM BAIXA					
	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês
1232 - Exceção de Incompetência	1	1	2	-	4	0,1	1	1	2	-	4	0,1
1268 - Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)	-	-	0	0	0	0,0	-	-	1	3	4	0,1
1464 - Processo de Apuração de Ato Infracional	0	-	-	-	0	0,0	1	-	-	-	1	0,0
1707 - Reintegração / Manutenção de Posse	0	-	-	-	0	0,0	0	-	-	-	0	0,0
1727 - Petição	0	1	0	0	1	0,0	3	4	2	1	10	0,3
1733 - Procedimento Investigatório do MP (Peças de Informação)	1	3	2	0	6	0,2	1	6	3	1	11	0,3
10944 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo	1	2	8	6	17	0,5	7	65	44	19	135	4,0
10967 - Medidas Protetivas - Estatuto do Idoso	-	-	-	0	0	0,0	-	-	-	0	0	0,0
11875 - Reclamação Pré-processual	-	0	1	-	1	0,0	-	0	1	-	1	0,0
<b>TOTAL</b>	<b>1521</b>	<b>3845</b>	<b>4923</b>	<b>2150</b>	<b>12439</b>	<b>365,9</b>	<b>1815</b>	<b>5350</b>	<b>5634</b>	<b>2156</b>	<b>14955</b>	<b>439,9</b>



### BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Maringá

Período

08/2013 a 05/2016

1º Juizado Especial Cível de Maringá  
1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá

1º Juizado Especial Criminal de Maringá

### III - INDICADOR DE FEITOS EM ANDAMENTO (CASOS PENDENTES) NO PERÍODO INSPECIONADO/CORREICIONADO

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS EM ANDAMENTO				FEITOS EM ANDAMENTO NÃO JULGADOS				FEITOS EM ANDAMENTO JULGADOS				FEITOS SUSPENSOS				FEITOS EM INSTÂNCIA RECURSAL			
	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016
7 - Procedimento Ordinário	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-
37 - Embargos de Terceiro	5	5	3	3	2	3	2	2	3	2	1	1	0	0	1	0	0	2	2	3
74 - Alvará Judicial - Lei 6858/80	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0
92 - Despejo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
93 - Despejo por Falta de Pagamento	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-
94 - Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança	1	0	1	1	0	0	1	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
112 - Homologação de Transação Extrajudicial	16	7	4	5	3	1	1	1	13	6	3	4	13	0	2	8	0	0	0	0
156 - Cumprimento de sentença	715	572	504	498	52	54	59	48	663	518	445	450	4	2	8	16	11	4	5	8
157 - Cumprimento Provisório de Sentença	6	3	1	2	0	1	1	2	6	2	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
159 - Execução de Título Extrajudicial	245	231	240	278	152	168	178	224	93	63	62	54	1	4	8	12	1	6	2	2
173 - Embargos de Retenção por Benfeitorias	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-
190 - Justificação	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-
218 - Assistência Judiciária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0
228 - Exibição de Documento ou Coisa	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-
241 - Petição	3	2	0	4	1	1	0	3	2	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
272 - Representação Criminal/Notícia de Crime	3	2	5	6	3	2	4	4	0	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0
275 - Notificação para Explicações	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-
278 - Termo Circunstanciado	344	292	306	283	289	252	207	191	55	40	99	92	2	2	1	1	1	1	2	2
279 - Inquérito Policial	0	3	1	1	0	3	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
288 - Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular	1	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
300 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	-	1	1	1	-	1	0	0	-	0	1	1	-	0	0	0	-	0	0	0
309 - Pedido de Busca e Apreensão Criminal	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-
324 - Exceção da Verdade	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-
326 - Restituição de Coisas Apreendidas	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
386 - Execução da Pena	1	3	8	9	0	0	0	0	1	3	8	9	0	0	0	0	0	0	0	0
436 - Procedimento do Juizado Especial Cível	2024	2108	2287	2469	713	827	1210	1450	1311	1281	1077	1019	62	30	40	55	880	898	941	951
1114 - Execução Contra a Fazenda Pública	-	1	3	23	-	0	2	13	-	1	1	10	-	0	0	2	-	0	1	8
1199 - Pedido de Providências	-	-	1	2	-	-	1	2	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0
1232 - Exceção de Incompetência	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-
1268 - Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	0	0
1464 - Processo de Apuração de Ato Infracional	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-
1707 - Reintegração / Manutenção de Posse	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-
1727 - Petição	0	1	1	2	0	1	1	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



## BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Maringá

1º Juizado Especial Cível de Maringá  
1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá

Período 08/2013 a 05/2016

1º Juizado Especial Criminal de Maringá

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS EM ANDAMENTO				FEITOS EM ANDAMENTO NÃO JULGADOS				FEITOS EM ANDAMENTO JULGADOS				FEITOS SUSPENSOS				FEITOS EM INSTÂNCIA RECURSAL			
	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016
1733 - Procedimento Investigatório do MP (Peças de Informação)	1	1	1	1	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10944 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo	36	56	57	53	20	35	31	34	16	21	26	19	0	0	0	0	2	4	6	8
10967 - Medidas Protetivas - Estatuto do Idoso	-	-	-	1	-	-	-	1	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0
11875 - Reclamação Pré-processual	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-
<b>TOTAL</b>	<b>3401</b>	<b>3289</b>	<b>3426</b>	<b>3642</b>	<b>1237</b>	<b>1351</b>	<b>1701</b>	<b>1978</b>	<b>2164</b>	<b>1938</b>	<b>1725</b>	<b>1664</b>	<b>82</b>	<b>38</b>	<b>60</b>	<b>95</b>	<b>896</b>	<b>916</b>	<b>959</b>	<b>982</b>



## BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Maringá

1º Juizado Especial Cível de Maringá  
1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá

Período 08/2013 a 05/2016

1º Juizado Especial Criminal de Maringá

### IV - INDICADOR DE CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM DEVOLVIDAS NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO

CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês
AUTUADAS	127	320	344	143	934	27,5
DEVOLVIDAS	131	542	476	218	1367	40,2
PERCENTUAL DE DESOBSTRUÇÃO (DEV. X AUT.)	103,1%	169,4%	138,4%	152,4%	146,4%	146,4%



**BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA**

Comarca Maringá

Período

08/2013 a 05/2016

1º Juizado Especial Cível de Maringá  
1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá

1º Juizado Especial Criminal de Maringá

**V - ÍNDICE DE ATENDIMENTO A DEMANDA E DE DESOBSTRUÇÃO NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO**

CLASSE PROCESSUAL	Percentual de Atendimento à Demanda (ARQ. X AUT.)					Percentual de Desobstrução (JULG. X AUT.)				
	2013	2014	2015	2016	Total	2013	2014	2015	2016	Total
7 - Procedimento Ordinário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
37 - Embargos de Terceiro	300,0%	175,0%	125,0%	200,0%	157,1%	200,0%	225,0%	112,5%	100,0%	150,0%
74 - Alvará Judicial - Lei 6858/80	-	-	-	100,0%	100,0%	-	-	-	100,0%	100,0%
92 - Despejo	100,0%	-	100,0%	100,0%	125,0%	100,0%	-	100,0%	100,0%	100,0%
93 - Despejo por Falta de Pagamento	-	-	100,0%	-	100,0%	-	-	100,0%	-	100,0%
94 - Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança	50,0%	200,0%	50,0%	-	80,0%	150,0%	100,0%	50,0%	-	120,0%
112 - Homologação de Transação Extrajudicial	101,4%	154,2%	100,0%	85,7%	115,5%	109,5%	61,0%	105,0%	104,8%	93,3%
156 - Cumprimento de sentença	19200,0%	6260,0%	1890,0%	6900,0%	3618,2%	35500,0%	5170,0%	2253,3%	9333,3%	4154,5%
157 - Cumprimento Provisório de Sentença	400,0%	433,3%	100,0%	85,7%	163,2%	200,0%	66,7%	62,5%	14,3%	52,6%
159 - Execução de Título Extrajudicial	89,5%	70,9%	75,7%	58,4%	72,1%	137,2%	90,3%	104,9%	80,1%	99,2%
173 - Embargos de Retenção por Benfeitorias	-	-	100,0%	-	100,0%	-	-	100,0%	-	100,0%
190 - Justificação	100,0%	100,0%	100,0%	-	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	-	100,0%
218 - Assistência Judiciária	-	-	100,0%	-	133,3%	-	-	66,7%	-	100,0%
228 - Exibição de Documento ou Coisa	-	100,0%	100,0%	-	100,0%	-	100,0%	100,0%	-	100,0%
241 - Petição	66,7%	66,7%	200,0%	0,0%	66,7%	100,0%	66,7%	100,0%	25,0%	66,7%
272 - Representação Criminal/Notícia de Crime	100,0%	180,0%	137,5%	200,0%	160,0%	0,0%	60,0%	50,0%	20,0%	40,0%
275 - Notificação para Explicações	-	100,0%	0,0%	-	50,0%	-	0,0%	0,0%	-	0,0%
278 - Termo Circunstanciado	134,0%	272,4%	170,5%	234,6%	210,0%	75,4%	68,0%	65,7%	71,7%	68,9%
279 - Inquérito Policial	-	66,7%	-	-	566,7%	-	33,3%	-	-	233,3%
288 - Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular	-	-	80,0%	300,0%	300,0%	-	-	20,0%	200,0%	83,3%
300 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
309 - Pedido de Busca e Apreensão Criminal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
324 - Exceção da Verdade	-	-	0,0%	-	0,0%	-	-	0,0%	-	0,0%
326 - Restituição de Coisas Apreendidas	-	300,0%	100,0%	-	250,0%	-	0,0%	0,0%	-	0,0%
386 - Execução da Pena	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
436 - Procedimento do Juizado Especial Cível	101,7%	101,4%	97,3%	80,3%	96,1%	199,8%	132,1%	147,8%	132,9%	146,3%
1114 - Execução Contra a Fazenda Pública	-	100,0%	78,6%	18,5%	40,5%	-	200,0%	92,9%	77,8%	85,7%
1199 - Pedido de Providências	-	-	0,0%	0,0%	0,0%	-	-	0,0%	0,0%	0,0%
1232 - Exceção de Incompetência	100,0%	100,0%	100,0%	-	100,0%	100,0%	0,0%	50,0%	-	50,0%
1268 - Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1464 - Processo de Apuração de Ato Infracional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



## BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Maringá

1º Juizado Especial Cível de Maringá  
1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá

Período 08/2013 a 05/2016

1º Juizado Especial Criminal de Maringá

CLASSE PROCESSUAL	Percentual de Atendimento à Demanda (ARQ. X AUT.)					Percentual de Desobstrução (JULG. X AUT.)				
	2013	2014	2015	2016	Total	2013	2014	2015	2016	Total
1707 - Reintegração / Manutenção de Posse	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1727 - Petição	-	400,0%	-	-	1000,0%	-	100,0%	-	-	300,0%
1733 - Procedimento Investigatório do MP (Peças de Informação)	100,0%	200,0%	150,0%	-	183,3%	0,0%	0,0%	0,0%	-	0,0%
10944 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo	700,0%	3250,0%	550,0%	316,7%	794,1%	1100,0%	2350,0%	750,0%	350,0%	817,6%
10967 - Medidas Protetivas - Estatuto do Idoso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11875 - Reclamação Pré-processual	-	-	100,0%	-	100,0%	-	-	200,0%	-	9300,0%
<b>TOTAL</b>	<b>119,3%</b>	<b>139,1%</b>	<b>114,4%</b>	<b>100,3%</b>	<b>120,2%</b>	<b>198,6%</b>	<b>137,6%</b>	<b>150,9%</b>	<b>135,9%</b>	<b>150,0%</b>



**BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA**

Comarca Maringá

Período 08/2013 a 05/2016

1º Juizado Especial Cível de Maringá  
1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá

1º Juizado Especial Criminal de Maringá

**VI – INDICADOR DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS E REALIZADAS NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO**

	DESIGNADAS						REALIZADAS						PERCENTUAL DE REALIZAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS				
	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total
Audiências de Conciliação	2330	5480	6900	2964	17674	519,8	1388	3247	3824	1614	10073	296,3	59,6%	85,0%	55,4%	54,5%	57,0%
Audiências de Instrução e Julgamento	512	794	811	312	2429	71,4	409	675	685	249	2018	59,4	79,9%	59,3%	84,5%	79,8%	83,1%
Sessões do Trib. do Júri	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	0	0	0	0	0	0,0	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
<b>TOTAL</b>	<b>2842</b>	<b>6274</b>	<b>7711</b>	<b>3276</b>	<b>20103</b>	<b>591,3</b>	<b>1797</b>	<b>3922</b>	<b>4509</b>	<b>1863</b>	<b>12091</b>	<b>355,6</b>	<b>63,2%</b>	<b>62,5%</b>	<b>58,5%</b>	<b>56,9%</b>	<b>60,1%</b>

DATA DA ÚLTIMA AUDIÊNCIA DESIGNADA	
AUDIÊNCIAS	22/08/2016
SESSÃO DO TRIBUNAL DO JURI	



## BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Maringá

1º Juizado Especial Cível de Maringá  
1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá

Período 08/2013 a 05/2016

1º Juizado Especial Criminal de Maringá

### VII – INDICADOR DE CONTROLE DE METAS NO PERÍODO INSPECIONADO/CORREICIONADO

METAS	2013	2014	2015	2016
Meta 02/2009 - Estoque de Processos	3	0	0	0
Meta 02/2010 - Estoque de Processos	0	0	0	0
Meta 03/ENASP - Estoque de Feitos Aguardando Pronúncia	0	0	0	0
Meta 04/ENASP - Estoque de Feitos Aguardando Julgamento	0	0	0	0
Estoque de Feitos de Reús Presos	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>



## BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Maringá

1º Juizado Especial Cível de Maringá  
1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá

Período 08/2013 a 05/2016

1º Juizado Especial Criminal de Maringá

### VIII – INDICADOR DE FEITOS CONCLUSOS E FEITOS AGUARDANDO CONCLUSÃO NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO

CONTROLE DE CONCLUSÃO	2013	2014	2015	2016
Quantidade de feitos aguardando conclusão	0	0	0	0
Quantidade de feitos conclusos	0	0	11	82
Quantidade de feitos conclusos há mais de 100 (cem) dias	0	0	0	0

CONTROLE DE CONCLUSÃO	
Data do feito mais antigo aguardando conclusão	
Data da conclusão mais antiga	02/05/2016